



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em 02/02/12
Assessoria de Plenário

RQ 1156 /2012

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:

REQUERIMENTO

(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer de relator designado.

por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento do encaminhamento.

Em 06/02/12

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento de solicitação de informação a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 40, combinado com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitada a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, cópia (inteiro teor) do processo nº 110.000.454/2011.

JUSTIFICAÇÃO

Cabe às Comissões Permanentes desta Câmara Legislativa exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas.

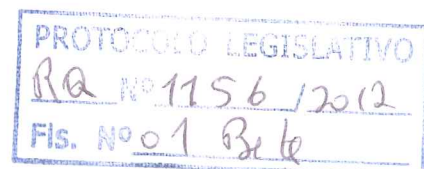
O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de conhecimento de detalhes da contratação da empresa AJL Engenharia e Construção Ltda para conclusão da Feira Permanente de Sobradinho.

Em vista disso, é importante que a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital



RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato publicado no DODF nº 239, do dia 15/12/2011, página 78, ONDE SE LÊ: "... DIPES/SUSEG-2011/220. Assinatura: 12/12/2011...", LEIA-SE: "... DIPES/SUSEG-2011/220. Assinatura: 12/12/2011. Pelo período de 03 meses e o prazo de execução dos serviços de 30 dias contados a partir da data de publicação no DODF...".

No Extrato de Termo Aditivo publicado no DODF nº 235, do dia 9/12/2011, página 98, ONDE SE LÊ: "... Contratada: Comércio e Serviços de Alimentação e Produtos de Segurança Eletrônica LTDA...", LEIA-SE: "... Contratada: Confere Comércio e Serviços de Alimentação e Produtos de Segurança Eletrônica LTDA...", e ONDE SE LÊ: "... DIRAD/DESEG-2010/11/213-I Termo Aditivo...", LEIA-SE: "... DIRAD/DESEG-2010/213-I Termo Aditivo...".

No Extrato de Termo Aditivo publicado no DODF nº 239, do dia 15/12/2011, página 78, ONDE SE LÊ: "... DIRAD/DESEG-2010/194 II Termo Aditivo...", LEIA-SE: "... DIRAD/DESEG-2010/194 II Termo Aditivo. Valor do Aditivo R\$ 47.287,78...".

BRB -BANCO DE BRASÍLIA S.A
PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2011
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES LEGAIS
3º (TERCEIRO) TRIMESTRE/2011

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, o BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES LEGAIS, referentes ao 3º (terceiro) trimestre de 2011.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			Julho	Agosto	Setembro	TOTAL (R\$)
ARCOS PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES – OUTRAS	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	-	13.252,00	138.150,62	151.402,62
ARCOS PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES – VEIC. ESP. COM.	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	-	155.250,00	52.785,00	208.035,00
ARCOS PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES – IMPRESSOS	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	921,15	9.604,80	206.242,02	216.767,97
ARCOS PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES – TELEVISÕES	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	-	-	1.141.780,24	1.141.780,24
ARCOS PROPAGANDA LTDA	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS/OUTRAS	PUBLICIDADE LEGAL	-	2.008,50	-	2.008,50
ARCOS PROPAGANDA LTDA	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS/EDITAIS	PUBLICIDADE LEGAL	598,50	-	-	598,50
ARCOS PROPAGANDA LTDA	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS/DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	PUBLICIDADE LEGAL	-	326,06	807.526,32	807.852,38
ARCOS PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES – REVISTAS	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	-	121.749,87	63.382,10	185.131,97
ARCOS PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES – TELEVISÕES	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	381.924,20	310.881,87	82.622,57	775.428,64
ARCOS PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES – RÁDIOS	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	28.780,02	-	46.997,02	75.777,04
ARCOS PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES – JORNAIS	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	42.107,04	-	68.231,28	110.338,32
ARCOS PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES – OUTRAS	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	-	58.968,40	65.485,40	124.453,80
ARCOS PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES – RÁDIOS	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	-	-	31.100,00	31.100,00
ARCOS PROPAGANDA LTDA	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS/AVISOS	PUBLICIDADE LEGAL	6.840,00	5.331,40	2.308,50	14.479,90
ARCOS PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES – PAINÉIS	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	8.668,75	8.668,75	17.931,25	35.268,75
DIÁRIO OFICIAL DO DF	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS/AVISOS	PUBLICIDADE LEGAL	9.045,00	7.920,00	12.135,00	29.100,00
DIÁRIO OFICIAL DO DF	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS/DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	PUBLICIDADE LEGAL	-	-	45.825,00	45.825,00
EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS/EDITAIS	PUBLICIDADE LEGAL	4.232,00	7.912,00	17.549,00	29.693,00
EMP. MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS/AVISOS	PUBLICIDADE LEGAL	-	-	360,00	360,00
TOTAL PAGO NO 3º TRIMESTRE DE 2011			483.116,66	701.873,65	2.800.411,32	3.985.401,63
TOTAL PAGO NO 1º TRIMESTRE DE 2011						1.331.177,88
TOTAL PAGO NO 2º TRIMESTRE DE 2011						3.660.817,79
VALOR ORÇADO PARA ANO/2011						17.400.000,00
SALDO DISPONÍVEL						12.083.420,49

Brasília - DF, 07 de dezembro de 2011.
 WESLEY CAVALARI HENRIQUE
 Gerente de Área

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Considerando as informações contidas nos autos de nºs 370.000.029/2009 e 370.000.420/2011, e na forma das atribuições que me são conferidas no Artigo 7º da Lei nº 3.163/2003, APLICO A SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA ADMINISTRATIVA à empresa LYON-EX SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 05.204.100/0001-53, pelo não cumprimento do Contrato nº 03/2010/SDET e do Edital de Pregão Eletrônico nº 1059/2009/CECOM/SUPRI/SEPLAG, conforme previsto na Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02. Brasília/DF, 15 de dezembro de 2011. Valdemar Alves de Miranda, Chefe da Unidade de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

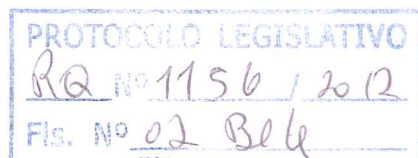
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo 390.005.825/2007 (Licitação e Contrato); 112.001.968/2009 (1º ao 4º e 6º ao 11º Aditivo); 112.001.281/2009 (5º Aditivo) – PARTES: DF/SO e a empresa CD – CONSTRUÇÃO

E ENGENHARIA LTDA. (Líder do Consórcio), e com a interveniência da NOVACAP. Objeto: Sob o amparo do inciso VI, § 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e nas justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 129/2008, celebrado em 30/07/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 04/08/2008, e que tem por objeto a execução de drenagem pluvial, pavimentação, meios-fios e sinalização da Vila Estrutural, no SCIA – DF (LOTE 02), consoante específica o Edital de Concorrência nº 002/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 13/10/2011, fica prorrogado até 11/01/2012. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 20/12/2011. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2011. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: Oto Silvério Guimarães Júnior, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. PELA CONTRATADA: Carlos Augusto Martins Mesquita, na qualidade de Representante Legal. PELA INTERVENIENTE: Juvenal Batista Amaral e Erinaldo Pereira da Silva Sales, na qualidade de, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor de Urbanização.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2011, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9/2002. EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo 110.000.454/2011 – PARTES: DF/SO e a empresa AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCEDIMENTO: O presente Contrato, baseado no inciso XI, do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, obedece aos termos da Proposta de fls. 45/57, da Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 159/162, e do despacho às fls. 192/194 que passam a integrar o presente Termo. Objeto: conclusão da obra da Feira Permanente de Sobradinho - DF. FORMA E REGIME DE



EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço global, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. **VALOR:** O valor total do Contrato é de R\$ 1.842.950,55 (um milhão e oitocentos e quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.3000.1302-7266; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100. A despesa foi totalmente comprometida a favor da CONTRATADA, no valor de R\$ 1.842.950,55 (um milhão e oitocentos e quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) conforme Nota de Empenho nº 0625, emitida em 09/12/2011, sob o evento nº 400091, na modalidade global. **PRAZO/VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Distrito Federal. O prazo para execução das obras é de 90 (noventa) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea "b". **PUBLICAÇÃO E REGISTRO:** A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. Data de assinatura: 12 de dezembro de 2011. Signatários: Pelo DF: Oto Silvério Guimarães Junior na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela CONTRATADA: Luciano de Souza Maciel, na qualidade de Sócio Gerente.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: GDF/SO/NOVACAP nº 112.000.223/2011. Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Empr. Obra Engª D.E. ASJUR/PRES "K" - 571/2009. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a Firma CONSTRUTORA HÁBIL LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias corridos, dos prazos de execução e vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 571/2009, contados a partir de 17/12/2011 e 17/03/2012, respectivamente, e que tem por objeto a construção de calçada e ancoradouro em madeira às margens do Lago Paranoá - Asa Norte, em Brasília - RA I-DF, sem ônus para a NOVACAP. Prazo/Vigência: O prazo de execução do Contrato nº 571/2009, com este termo aditivo, fica prorrogado até 14/02/2012, e a vigência até 15/05/2012. Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 571/2009, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 13/12/2011. Pela NOVACAP: Juvenal Batista Amaral e Maruska Lima de Sousa Holanda. Pela Contratada: Fernando Eurípedes de Souza. Testemunhas: Fabiana Neves Garcia e Maria do Socorro Ferreira da Silva.

Processo: GDF/SO/NOVACAP nº 112.002.921/2009. Fundamento Legal: Inciso I, alíneas "a" e "b", combinado com § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Aquisição de Bens D.E. ASJUR/PRES "D"-768/2009. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a Firma PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é o acréscimo do valor originalmente contratado na Cláusula Terceira, prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias do prazo de vigência fixado na Cláusula Quarta, contados a partir de 05/12/2011, e estabelecer o prazo de execução do presente aditivo por 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de sua assinatura, todos do Contrato ASJUR/PRES nº 768/2009, e que tem por objeto o fornecimento de equipamentos e aparelhos de ginástica para formação e implantação de 172 (cento e setenta e duas) academias ao ar livre, em dois módulos funcionais distintos, em todo o Distrito Federal. Valor: Fica acrescida ao valor original do Contrato ASJUR/PRES nº 768/2009 a quantia de R\$ 628.760,00 (seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta reais), correspondente a aproximadamente 24,75% (vinte e quatro vírgula setenta e cinco por cento) do valor originalmente contratado, perfazendo o valor total de R\$ 3.168.760,00 (três milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato ASJUR/PRES nº 768/2009, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 04/06/2012. Recursos: O objeto do presente Termo será executado com recursos da suplementação de crédito, realizada por meio da Lei nº 4.647, de 10/10/2011, no Programa de Trabalho nº 15.451.0084.1110.4725-(EP) - Construção de Pontes de Encontros Comunitários nas RA's, Natureza da Despesa 44.90.51 e Fonte de Recurso 320, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 198, de 11/10/2011, página 3. Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 768/2009, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 2/12/2011. Pela NOVACAP: Juvenal Batista Amaral e Maruska Lima de Sousa Holanda. Pela Contratada: Aluizio Marques de Assis Júnior. Testemunhas: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Fabiana Neves Garcia.

Processo: GDF/SO/NOVACAP nº 112.001.530/2011. Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Empr. Obra Engª D.E. ASJUR/PRES "G"-525/2010. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a Firma SKALA CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias corridos, dos prazos de execução e vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 525/2010, contados a partir de 30/11/2011 e 15/02/2012, respectivamente, e que tem por objeto a construção de bases para instalação de duas balanças rodoviárias e guaritas, sendo uma no Depósito de Bens Apreendidos, Setor de Áreas Públicas Sul-SAPS, Trecho 01, Lote "H", SIA-DF e outra no Posto Fiscal da BR 060 (Posto Ana). A presente prorrogação é sem ônus para a NOVACAP. Prazo/Vigência: O prazo de execução do Contrato nº 525/2010, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 30/01/2012, e a vigência até 16/04/2012. Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 525/2010, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 5/12/2011. Pela NOVACAP: Juvenal Batista Amaral e Maruska Lima de Sousa Holanda. Pela Contratada: Augusto César Mesquita Gerin. Testemunhas: Fabiana Neves Garcia Maria do Socorro Ferreira da Silva.

Processo: GDF/SO/NOVACAP nº 112.001.056/2009. Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Empr. Obra Engª D.E. ASJUR/PRES "C" 530/2010. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a Firma RDM ENGENHARIA LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias corridos, do prazo de vigência fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 530/2010, contado a partir de 15/12/2011, e que tem por objeto a implantação básica, pela contratada, de parte dos equipamentos comunitários de segurança - ECS's, tipos 01 e 02 e Torres, (Lote 02). Prazo/Vigência: O prazo de vigência do contrato nº 530/2010, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 13/02/2012. Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 530/2010, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 13/12/2011. Pela NOVACAP: Juvenal Batista Amaral e Maruska Lima de Sousa Holanda. Pela Contratada: Alex de Souza Sena. Testemunhas: Fabiana Neves Garcia e Maria do Socorro Ferreira da Silva.

Processo: GDF/SO/NOVACAP nº 110.000.309/2008. Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Empr. Obra Engª D.U. ASJUR/PRES "B" - 536/2010. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a Firma EXTREMA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, dos prazos de execução e vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 536/2010, contados a partir de 19/10/2011 e 19/01/2012, respectivamente, e que tem por objeto a elaboração, pela contratada, de projetos executivos viários de duplicação (pavimentação), inclusive obras-de-arte especiais, locação, nivelamento, projetos geométricos (altimétrico e planimétrico), dimensionamento de pavimento, drenagem pluvial, estudos geotécnicos e planilha orçamentária na ligação da QE 32 do Guarã II com o Núcleo Bandeirante (via de contorno à DF-075), acessos à via EPVP/SMPW Quadra 03, inclusive passagens superiores sobre a estrada de ferro no acesso à Via EPVP e sobre a pista contorno do Guarã/DF. Prazo/Vigência: O prazo de execução do Contrato nº 536/2010, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 15/02/2012, e a vigência até 17/05/2012. Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 536/2010, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 3/11/2011. Pela NOVACAP: Juvenal Batista Amaral e Erinaldo Pereira da Silva Sales. Pela Contratada: Adelcke Rossetto Filho. Testemunhas: Fabiana Neves Garcia e Maria do Socorro Ferreira da Silva.

Processo: GDF/SO/NOVACAP nº 112.003.769/2009. Fundamento Legal: Inciso II do § 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Empr. Obra Engª D.U. ASJUR/PRES "B" - 538/2010. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a Firma JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 50 (cinquenta) dias corridos, dos prazos de execução e vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 538/2010, contados a partir de 11/11/2011 e 11/02/2012, respectivamente, e que tem por objeto a execução de túnel liner, ramais, boca-de-lobo e gabião nas QNR's 02, 03, 04 e 05 e execução de drenagem superficial e dissipador na Área Perimetral Norte, nas QNP's 23, 25 e 27 e nas QNR's 02, 03 e 04, em Ceilândia - RA IX-DF. Prazo: O prazo de execução do contrato nº 538/2010, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 30/12/2011, e a vigência até 30/03/2012. Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 538/2010, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 8/11/2011. Pela NOVACAP: Juvenal Batista Amaral e Erinaldo Pereira da Silva Sales. Pela Contratada: Júlio César de Ávila Oliveira. Testemunhas: Fabiana Neves Garcia e Maria do Socorro Ferreira da Silva.

Processo: GDF/SO/NOVACAP nº 110.000.037/2009. Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, incisos II e VI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Empr. Obra Engª D.E. ASJUR/PRES "B" 514/2011. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA

